

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 10/2022 – FBRD

Termo de Fomento nº 9046/2021

Processo nº 2021-23594

Termo do Convênio: **Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso único**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 25/08/2022 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 25/08/2022 a 29/08/2022.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 08/09/2022 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 12/09/2022.

Data para apresentação de Recurso até o dia: 14/09/2022.

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso único**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9046/2021 – Processo nº 2021-23594 celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso único para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os materiais médicos e medicamentos deverão ser entregues até 10 dias úteis a partir do envio da Ordem de Compra, no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce**, no setor de Almoxarifado com sede à Av. João Felipe Calmon, s/nº (anexo ao Rotary Club), bairro Centro, Linhares-ES, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de materiais em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9046/2021 – processo nº 2021-23594, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 08/09/2022, através do endereço eletrônico: materiais@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 12/09/2022.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo setor de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.

8.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente que inviabilize a contratação ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preços, poderão ser obtidas pelo telefone: (27) 2103-1702 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico materiais@hospitalriodoce.com.br;

10.3 Os medicamentos a serem orçados devem possuir prazo de validade superior a dois anos;

10.4 Serão aceitos apenas medicamentos fabricados por laboratórios que atendam a legislação vigente no País. Esclarece-se que a Resolução RDC nº 483, de 19 de março de 2021, não se aplica ao presente Edital, pois, o mesmo não se refere à compra emergencial para atendimento aos serviços de saúde relacionados ao Sars-cov-2;

10.5 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES;

10.6 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos materiais e medicamentos);
- Anexo II – Declaração de cumprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 18 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Fiorino Biancardi

Diretora Administrativa



Andreia Frinhani

Pregoeira

ANEXO I
LISTA DE ITENS
EDITAL 10/2022 – FBRD
Termo de Fomento nº 9046/2021
Processo nº 2021-23594 MS/FBRD

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	540	Unidade	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO ADULTO, USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 10/2022 – FBRD

Termo de Fomento nº 9046/2021 Processo nº 2021-23594

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado